



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência do **Projeto de Lei - FIXA NOVOS VALORES DOS VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DA LEI Nº 2559/2005 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumprе ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG.

Segue abaixo a tabela sinóptica:

Tabela Demonstrativa do Impacto Financeiro
Base: aumento mensal de **R\$ 33.900,00**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Período: 10 meses
IPCA estimado: 4% ao ano

Descrição	Base de Cálculo	2026 (R\$)	2027 +4% (R\$)	2028 +4% (R\$)
Aumento salarial mensal	Valor fixo	33.900,00	35.256,00	36.666,24
Aumento acumulado (10 meses)	$\times 10$	339.000,00	352.560,00	366.662,40
13º proporcional (10/12)	$33.900 \times 10/12$	28.250,00	29.380,00	30.555,20
Férias – 1/3 proporcional (10/12)	$(33.900 \div 3) \times 10/12$	9.416,67	9.793,33	10.185,07
Total do impacto financeiro	—	376.666,67	391.733,33	407.402,67

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual em 2026 desta despesa possa chegar ao valor de R\$ 376.666,67 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e e sessenta e sete centavos) representando um aumento percentual anual de corresponde a aproximadamente 1,68% nas despesas.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2026-2029.

Guarapari/ES, 18 de março de 2026.

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos